LEI Nº 2.896 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

(FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, Gilberto José da Silva Leal, faço saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, para o mandato correspondente ao período 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), mensais e do Vice Prefeito, em parcela única, no valor de R$10.660,00 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos secretários municipais fica fixado em parcela única de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º- Os subsídios fixados por Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao Funcionalismo Público Municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores á concessão da respectiva reposição apurada segundo o indicador adotado para efeito da proteção assegurada no Art.37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Paraíba do Sul, 30 de Agosto de 2012

Gilberto José da Silva Leal

Prefeito Municipal

Governo de Mudanças
Paraíba do Sul
Cidade da Paz

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Secretaria Municipal de Governo

A T O Nº 363/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas na Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Exonerar, Cláudio Alves Ribeiro do Cargo Comissionado de Oficial de Programas Municipais "A", da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de Agosto de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,
30 de Agosto de 2012.
GILBERTO JOSÉ DA SILVA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

A T O Nº 364/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas na Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Exonerar, Pedro Paulo de Jesus Florencio do Cargo Comissionado de Assistente de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 22 de Agosto de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,
30 de Agosto de 2012.
GILBERTO JOSÉ DA SILVA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

A T O Nº 365/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial, as previstas na Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Exonerar, Luis Antônio da Silva Franco do Cargo Comissionado de Oficial de Programas Municipais "A", da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 22 de Agosto de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL,
30 de Agosto de 2012.
GILBERTO JOSÉ DA SILVA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.896 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
(FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, Gilberto José da Silva Leal, faço saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, para o mandato correspondente ao período 2013 a 2016, fica fixado em parcela única no valor de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), mensais e do Vice Prefeito, em parcela única, no valor de R$10.660,00 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta Reais).
Art. 2º - O subsídio mensal dos secretários municipais fica fixado em parcela única de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Art. 3º- Os subsídios fixados por Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao Funcionalismo Público Municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição apurada segundo o indicador adotado para efeito da proteção assegurada no Art.37, X, da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.
Paraíba do Sul, 30 de Agosto de 2012
Gilberto José da Silva Leal
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N.º 273/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
C A N C E L A R a pedido, o contrato de trabalho de Rodrigo Fonseca Figueira, Enfermeiro contratado da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/08/2012, conforme processo 2012/8/13285.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2012.
GILBERTO JOSE DA SILVA LEAL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/09/2012
TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão entregues e abertos às 09h30min do dia 14/09/2012, na sede da Prefeitura, na Rua Visconde da Paraíba, nº 11 – Centro.
EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado e no site www.paraibanet.com.br e estará disponível ao custo de 01 Resma de Papel A 4. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (24) 2263-1052 – ramal 225/244, no horário de 09h00min às 17h00min ou através do e-mail licitacao@paraibanet.com.br.
Paraíba do Sul, 01 de Setembro de 2012.
João Ricardo Ferreira Bastos
Pregoeiro

EXTRATO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2012
TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão entregues e abertos às 09h30min do dia 12/09/2012, na sede da Prefeitura, na Rua Visconde da Paraíba, nº 11 – Centro.
Nos termos do Artigo 21 da Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, o Município de Paraíba do Sul torna pública para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizado pelo Ilmo. Senhor Prefeito Municipal no Processo Administrativo nº 2012/8/13481 estará realizando aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Hortifruti da Agricultura Familiar para alunos das Creches, Pré Escolar e Ensino Fundamental das Escolas Municipais para o período de 03 (três) meses (Outubro a Dezembro).
Paraíba do Sul, 01 de Setembro de 2012.
João Ricardo Ferreira Bastos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO:131/2012
CONTRATANTE:Município de Paraíba do Sul
CONTRATADA:Construjav Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 12.148.955/0001-70
OBJETO:Obras de reforma e ampliação da unidade básica de saúde – PSF Luis Cláudio L. Dias, situada à Rua Itapuã, 01, Jatoba – Zona Urbana, conforme Processo Licitatório nº 073/05/2012 – Carta Convite nº 027/05/2012, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:R$ 80.471,72 (oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
INÍCIO:13/08/2012
DURAÇÃO:90 (noventa) dias

Presidente da Comissão de Licitação